



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1643/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9300/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Institui a Política Municipal para Programa Banco de Alimentos no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências

Parecer ao Projeto de Lei nº 9300 de 2021, de autoria do Vereador Gil Magno, institui a Política Municipal para programa banco de alimentos ao âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências.

I – Relatório

O Vereador Gil Magno propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que a desnutrição e o desperdício de alimentos estão entre os maiores problemas que o Brasil enfrenta, constituindo-se em um dos maiores paradoxos do nosso País. O enfrentamento do problema da desnutrição implica, em primeiro lugar, no reconhecimento multidimensional e intersetorial que requer intensa articulação entre as políticas econômicas e sociais.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 08 de Dezembro de 2021

GIL MAGNO  
Presidente

Gilda Beatriz  
\_\_\_\_\_  
GILDA BEATRIZ  
Vocal

Mauro Peralta \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Vocal